



CÂMARA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 450 , DE 19 DE outubro DE 2008.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da educação de jovens e adultos/EJA a distância da Novaeschola.com – GBC Brasil – Goiânia/GO, e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar o e deliberar sobre o Processo N. 200600044001299,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso, constante do processo em epígrafe, com carga horária de 1.280 (mil duzentas e oitenta) horas ministradas a distância, por meio de videoconferência, avaliação presencial, internet e outras mídias, bem assim, **autorizar a Novaeschola.com – GBC Brasil**, mantida por GBC Brasil – Grupo Brasileiro de Consultoria Ltda, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 3.310, Quadra B-34, Lote 1-A, Sala 102, Edifício Office Flamboyant, Jardim Goiás, em Goiânia/GO, a ministrar o ensino médio – **3ª etapa** na modalidade da **educação de jovens e adultos/EJA a distância – EJA/EaD**, com pólo presencial e sede da coordenação pedagógica no Colégio Meta Brasil, inscrito no CNPJ sob o N. 37262763/0001-10, localizado na Rua Marília, Quadra 17, Lotes 5 e 6 – 70, Jardim Vila Boa, em Goiânia/GO, **por 2 (dois) anos**, a partir da presente data, no estrito limite da Resolução CEE/PL N. 02, de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Determinar que a **Novaeschola.com – GBC Brasil**, mantida por GBC Brasil – Grupo Brasileiro de Consultoria Ltda, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, n. 3.310, Quadra B-34, Lote 1-A, Sala 102, Edifício Office Flamboyant, Jardim Goiás, em Goiânia/GO, no decorrer dos 2 (dois) anos de autorização de funcionamento, apresente semestralmente a este Conselho, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, sem prejuízo do estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de outubro de 2008.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA - Presidente
MARIA LÚCIA FERNANDES LIMA SANTANA – Vice-Presidenta

Domingos Pereira da Silva
Eduardo Mendes Reed
Eliana Maria França Carneiro
Eloíso Alves de Matos
Enilda Rodrigues de Almeida Bueno
Geraldo Profírio Pessoa
Iara Barreto
Manoel Pereira da Costa
Maria Helena Barcellos Café
Maria Zaira Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Sebastião Donizete de Carvalho
Wagner José Rodrigues